



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!
Diretoria de Compras, Licitação e Patrimônio

TERMO DE CONTRATO - DISPENSA EMERGENCIAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE SI, A PREFEITURA DA PEDRO DE TOLEDO E A UTILIVANS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VANS E PERUAS KOMBI, EM CARATER EMERGENCIAL, COM MOTORISTAS HABILITADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES, CUSTOS E IMPOSTOS, ASSIM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS E EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE SÃO NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE PEDRO DE TOLEDO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTES DOS ANEXOS - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 013/2025

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 009/2025

CONTRATANTES:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DE PEDRO DE TOLEDO**, doravante simplesmente denominada **PREFEITURA**, com sede na Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - Centro - Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.578.536/0001-3, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA**, e de outro lado a empresa **UTILIVANS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA**, com sede na Rua João Pessoa, nº 161, no Bairro Jardim Marina, na Cidade de Mongaguá, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 16.457.602/0001-02, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, neste ato representada pela Senhora Irene Vieira dos Santos, portadora da cédula de Identidade identidade (RG) nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], e por esta última, na forma de sua representação, foi dito que tendo sido aceita a proposta apresentada, conforme especificações contidas no Procedimento Dispensa Emergencial nº 009/2025, Processo Administrativo nº 013/2025, da **PREFEITURA**, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vêm assinar o presente instrumento, concordando com os termos e condições, pelos quais desde já se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para locação de ônibus, micro-ônibus e Vans e Peruas Kombi, com motoristas habilitados ao transporte de estudantes, fornecimento de combustível, lubrificantes, custos e impostos, assim como todos os equipamentos e exigências legais que são necessárias para realização do transporte de estudantes do Ensino da rede pública Municipal e Estadual de Pedro de Toledo, conforme descrição constantes do Anexo I - Termo de Referência, que deverá obedecer ao Processo de Dispensa Emergencial nº 009/2025, e à proposta apresentada pela Contratada, aos quais este contrato fica vinculado, conforme as especificações a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de **ATÉ 01** (um) ano a partir da sua assinatura.

Por força da cláusula segunda - da vigência, e com a finalização do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 003/2025, fica o presente contrato rescindido, e as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo datado de 30 de abril de 2025 o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra. a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!
Diretoria de Compras, Licitação e Patrimônio

qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO: Aplica-se à execução deste contrato e, especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DO FORO: Será competente o foro da Comarca de Itariri para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem, em perfeito e comum acordo, assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Pedro de Toledo, 30 de abril de 2025



PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
PREFEITURA DE PEDRO DE TOLEDO
PAULO



CONTRATADA
UTILIVANS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ N° 16.457.602/0001-02
IRENE VIEIRA DOS SANTOS
RG n° [REDACTED] e CPF n° [REDACTED]

Testemunhas:

1º) _____

2) _____